

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

O Presidente da Federação Goiana de Futebol – FGF, por meio da FGF Academia, tendo em vista a legislação vigente, e, considerando a necessidade de compor e renovar os quadros da arbitragem goiana,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que no período compreendido entre 15 de setembro a 30 de outubro de 2026, estarão abertas na Federação Goiana de Futebol – FGF.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições serão realizadas no site www.fgf.esp.br.

Art. 3º. A seleção será para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o curso de formação para árbitros de futebol de campo. As inscrições terão um limite máximo de 120 (cento e vinte) candidatos, sendo encerradas assim que esse número for atingido ou na data limite de 30/10/26.

Art. 4º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

Parágrafo Único. Poderão se inscrever pessoas de ambos os sexos, que preencham os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II - Idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 30 (trinta) anos.
- III - O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais);
- IV - Aprovação em todas as etapas do processo seletivo descritas no edital.

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Comissão Organizadora será composta por até 4 (quatro) membros, designados por Portaria do Presidente da Federação Goiana de Futebol, sendo presidida pelo primeiro componente do referido ato administrativo.

Art. 6º. A Comissão Organizadora, através de ato do seu Presidente, será a responsável pela apreciação e aprovação dos documentos e procedimentos exigidos, os quais terão os seus resultados publicados no site da FGF.

III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. Para ingressar no quadro e realizar o curso, o candidato precisará cumprir um processo seletivo que funcionará em fluxo seletivo de etapas, sendo obrigatoriamente necessário atingir a nota mínima exigida e/ou aprovação em cada etapa para avançar para a próxima. O processo será composto pelas seguintes etapas:

I - Primeira Etapa: Prova de conhecimentos gerais em nível médio. O conteúdo da prova abrangerá: Interpretação de Texto, Lógica Básica, Português Básico e conhecimentos básicos sobre futebol. Serão 10 (dez) perguntas de cada área de conhecimento. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato precisará atingir um total de 28 (vinte e oito) pontos e não zerar nenhuma das áreas de conhecimento. A data e hora de realização da primeira etapa serão divulgadas no site da FGF.

II - Segunda Etapa: Exame psicotécnico, que consistirá na realização de três testes: Bateria Fatorial de Personalidade, Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção e Inventário Fatorial de Personalidade II. Os critérios e estabelecimento de perfil adequado do atleta são de conhecimento exclusivo da comissão avaliadora, com resguardo da não divulgação do resultado individual para a mesma. A data, hora e local de realização serão divulgados no site da FGF.

III – Terceira Etapa: Consiste em uma etapa de avaliação discricionária dos candidatos por parte da comissão avaliadora. A composição da etapa será divulgada aos candidatos aprovados nas duas primeiras etapas.

Parágrafo Único. O resultado de cada uma das etapas descritas neste artigo será divulgado oficialmente no site da FGF (www.fgf.esp.br).

IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. Considerar-se-á aprovado o candidato que lograr êxito em todas as etapas do de funil do processo seletivo (Art. 7º), classificar-se dentro do limite das 40 (quarenta) vagas oferecidas e apresentar toda a documentação corretamente no prazo estabelecido.

Art. 9º. Os candidatos aprovados em todas as fases, mas que ficarem classificados fora do limite de 40 vagas, comporão o cadastro reserva, podendo ser chamados oportunamente, sendo prioridade da ocupação das vagas os alunos que tenham entre 16 e 25 anos.

V - EXAMES MÉDICOS

Art. 10º. Os candidatos aprovados nas etapas I e II, para prosseguir no certame, deverão realizar, com recursos próprios, os seguintes exames médicos:

I - Atestado médico, habilitando-o especificamente para a realização de atividades físicas previstas no curso e na segunda etapa do processo seletivo, devendo constar a informação da habilitação no documento.

Art. 11. O prazo para entrega do atestado médicos previstos será a data da terceira etapa do processo seletivo.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 12. Os candidatos aprovados no processo seletivo estarão habilitados à matrícula no curso de formação para árbitros de futebol de campo, quando confirmadas pela comissão organizadora o cumprimento das etapas do processo seletivo e a correta documentação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O candidato inscrito que por qualquer motivo desistir da realização de qualquer das fases do processo seletivo não terá direito a devolução da importância paga na inscrição.

Art. 14. A aula inaugural do curso será marcada o dia e horário no site da Federação Goiana de Futebol, após a conclusão do processo seletivo.

Art. 15. O curso de formação para árbitros de futebol de campo terá duração aproximada de 7 (sete) meses, com carga horária de 278 (duzentas e setenta e oito horas/aula), com disciplinas definidas no Plano de Curso.

Art. 16. O curso funcionará em caráter híbrido, sendo dois dias da semana de forma online na plataforma Moodle e aos sábados das 08:00 às 18:00 em Goiânia, durante todo o período do curso.

Art. 17. O valor da mensalidade será da importância de 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 18. As mensalidades do curso deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, sem acréscimo.

Art. 19. O aluno que atrasar o pagamento de 2 (duas) mensalidades será desligado do curso e não haverá devolução da importância paga.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Organizadora, de acordo com a Portaria instituída pelo Presidente da Federação Goiana de Futebol, conforme Art. 5º.

Art. 21. A conclusão e aprovação no curso de formação de árbitros de futebol da Federação Goiana de Futebol, não garante direito de ingresso nos quadros de arbitragem da Federação Goiana de Futebol, sendo necessária a aprovação nos testes físico e teóricos do próprio quadro de Árbitros de Futebol da Federação Goiana de Futebol.

Art. 22. A Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol irá disponibilizar apenas 30 (trinta) vagas para realização dos testes físicos e teóricos habilitadores do quadro oficial de árbitros de futebol.

Art. 23. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **RONEI FERREIRA DE FREITAS JUNIOR**
Data: 15/09/2026 12:26:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronei Ferreira de Freitas Junior

Diretor FGF Academia